



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 871, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Complementa a Portaria DPG n.º 847, de 27 de agosto de 2026, para regularizar a participação de servidoras no 5º Mutirão PopRuaJud - Catadores de Materiais Recicláveis.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º **26.0.000008163-8**;

CONSIDERANDO a autorização da participação institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá no **5º Mutirão PopRuaJud - Catadores de Materiais Recicláveis**, realizado em 28 de agosto de 2026, no Aterro Sanitário de Macapá/AP, e determinou a composição e o controle da frequência da equipe participante;

CONSIDERANDO a **Portaria DPG n.º 847, de 27 de agosto de 2026** que formalizou as designações disponíveis e consolidadas nos autos até a data de sua expedição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **para fins de regularização administrativa da participação efetivamente ocorrida**, a servidora **ISABEL UBAIARA FARIAS** para atuação no **5º Mutirão PopRuaJud - Catadores de Materiais Recicláveis**, realizado no dia **28 de agosto de 2026**, no Aterro Sanitário de Macapá/AP, no período das **8h às 14h30**, em atividades de acompanhamento e cobertura jornalística institucional.

Art. 2º Designar, **para fins de regularização administrativa da participação efetivamente ocorrida**, a servidora **FABIOLA CHRISSIE FERREIRA DA SILVA** para atuação no **5º Mutirão PopRuaJud - Catadores de Materiais Recicláveis**, realizado no dia **28 de agosto de 2026**, no Aterro Sanitário de Macapá/AP, no período das **13h30 às 17h**, em apoio aos atendimentos institucionais.

Art. 3º As designações previstas nesta Portaria possuem caráter exclusivamente complementar, permanecendo **inalteradas e plenamente válidas as demais disposições da Portaria DPG n.º 847, de 27 de agosto de 2026**.

Art. 4º O registro dos períodos de atuação previsto nesta Portaria não implica reconhecimento automático de horas-crédito ou concessão de folga compensatória, os quais, quando cabíveis, dependerão de requerimento próprio e análise pela unidade competente, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos relativamente às participações ocorridas em **28**

de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 08/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269140** e o código CRC **1C08D40A**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000008163-8

0269140v2